

DO PRAZO: 13/09/2022 a 31/12/2022  
 Programa de Trabalho: 71963706183227742850000  
 Natureza da Despesa: 44.90.52.00  
 Fonte de Recurso: 700  
 Rio Branco-AC, 13 de setembro de 2022

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e a Srª Vanessa Vieira da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022  
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA JAQUELINE C. DE OLIVEIRA - ME  
 Ata de Registro de Preços nº 020/2022.  
 Pregão Presencial SRP nº 006/2022 –  
 Processo n.º 0819.012834.00080/2022-14  
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços e material visual, com fornecimento contínuo e fracionado para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
 DO VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 180.698,50 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
 DO PRAZO: 09/09/2022 a 31/12/2022  
 Programa de Trabalho: 71900106183227742850000  
 Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00  
 Fonte de Recurso: 600  
 Rio Branco-AC, 09 de setembro de 2022

Assinam: Sr. Paulo César Rochados Santos, pela SEJUSP, ea Srª Jaqueline Costa de Oliveira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022  
 PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 SEGEN/MJSP  
 PROCESSO nº 08020.002351/2020-81  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (150 Monitores (ITEM 06), para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP, com recursos provenientes do Plano de Ação de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no Âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS, 2020, Ação 3: Modernização e Fortalecimento dos Instrumentos de Investigação Criminal por meio de Equipamentos ou Soluções Tecnológicas de Análise Criminal, Extração e Análise de Dados, Inteligência e Produção de Provas Criminais; Sub-Ação A: Modernizar e Reparar o Departamento de Polícia Técnico Científica com a aquisição de Equipamentos e Insumos de Análise Criminal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.  
 DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 DO PRAZO: 14/09/2022 a 31/12/2022  
 Programa de Trabalho: 71963706183227742850000  
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00  
 Fonte: 700  
 Rio Branco-AC, 14 de setembro de 2022.

Assinam: Sr. Paulo César Rocha dos Santos, pela SEJUSP, e o Sr Rodrigo do Amaral Rissio, pela empresa.

SEMAPI

**PORTARIA SEMAPI Nº 188, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**  
 Altera a Portaria SEMAPI nº 365, de 30 de dezembro de 2021, que nomeia membros da **Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF**.  
 A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 2ª Reunião Ordinária do CEMAF de 2022, realizada em 18 de agosto de 2022, que incluiu nas Câmaras Técnicas do CEMAF, a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA na Câmara Técnicas de Recursos Hídricos e Gestão de Unidades de Conservação; Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – Fecomércio na Câmara Técnicas de Gestão de Unidades de Conservação e Ibama em todas as Câmaras Técnicas do CEMAF,  
 Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,  
 R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria SEMAPI nº 365, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
 “Art. 1º .....  
 VII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI.....  
 Suplente: Quelyson Souza de Lima  
 VIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 1. Titular: Diogo Selhorst  
 2. Suplente: Valdeneide Barbosa de Queiroz Santos Trindade  
 IX - Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA  
 1. Titular: Ellen Albuquerque Abud  
 2. Suplente: Suhelen Alves de Souza”  
 Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022..  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel  
 Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas e Presidente do CEMAF  
 Decreto nº 1.016-P de 2022

**PORTARIA SEMAPI Nº 189, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria SEMAPI nº 361, de 30 de dezembro de 2021, que nomeia os membros da **Câmara Técnica de Indústria, Serviços e Produtos Florestais, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF**.  
 A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e  
 Considerando as deliberações da 2ª Reunião Ordinária do CEMAF de 2022, realizada em 18 de agosto de 2022, que incluiu nas Câmaras Técnicas do CEMAF, a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA na Câmara Técnicas de Recursos Hídricos e Gestão de Unidades de Conservação; Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – Fecomércio na Câmara Técnicas de Gestão de Unidades de Conservação e Ibama em todas as Câmaras Técnicas do CEMAF,

Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º A Portaria SEMAPI nº 361, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
 “Art. 1º .....  
 VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI .....  
 Suplente: Quelyson Souza de Lima  
 VIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
 Titular: Luciano de Souza Arruda  
 Suplente: Francisco Missias da Conceição Lopes”  
 Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.  
 Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel  
 Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas e Presidente do CEMAF  
 Decreto nº 1.016-P de 2022

**PORTARIA SEMAPI Nº 190, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera a Portaria SEMAPI nº 364, de 30 de dezembro de 2021, que nomeia os membros da Câmara Técnica de Meio Ambiente, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.

A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 2ª Reunião Ordinária do CEMAF de 2022, realizada em 18 de agosto de 2022, que incluiu nas Câmaras Técnicas do CEMAF, a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA na Câmara Técnicas de Recursos Hídricos e Gestão de Unidades de Conservação; Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – Fecomércio

Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria SEMAPI nº 364, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

VIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI .....

Suplente: Quelyson Souza de Lima

IX - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Titular: Sebastião Santos da Silva

Suplente: Ádila de França Lima”

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas e

Presidente do CEMAF

Decreto nº 1.016-P de 2022

#### PORTARIA SEMAPI Nº 191, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria SEMAPI nº 363, de 30 de dezembro de 2021, que nomeia os membros da **Câmara Técnica de Altera de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiros e não Madeireiros, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.**

A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 2ª Reunião Ordinária do CEMAF de 2022, realizada em 18 de agosto de 2022, que incluiu nas Câmaras Técnicas do CEMAF, a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA na Câmara Técnicas de Recursos Hídricos e Gestão de Unidades de Conservação; Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – Fecomércio na Câmara Técnicas de Gestão de Unidades de Conservação e Ibama em todas as Câmaras Técnicas do CEMAF,

Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria SEMAPI nº 363, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

VIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI .....

Suplente: Mirna Pinheiro Caniso

XI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Titular: Sebastião Santos da Silva

Suplente: Luciano de Souza Arruda”

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas e

Presidente do CEMAF

Decreto nº 1.016-P de 2022

#### PORTARIA SEMAPI Nº 192, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria SEMAPI nº 362, de 30 de dezembro de 2021, que nomeia membros da **Câmara Técnica de Gestão de Unidades de Con-**

#### servação do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.

A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 2ª Reunião Ordinária do CEMAF de 2022, realizada em 18 de agosto de 2022, que incluiu nas Câmaras Técnicas do CEMAF, a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA na Câmara Técnicas de Recursos Hídricos e Gestão de Unidades de Conservação; Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – Fecomércio na Câmara Técnicas de Gestão de Unidades de Conservação e Ibama em todas as Câmaras Técnicas do CEMAF,

Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria SEMAPI nº 362, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI .....

2. Suplente: Quelyson Souza de Lima

IX - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

1. Titular: Sebastião Santos da Silva

2. Suplente: Luciano de Souza Arruda

IX - Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA

1. Titular: Suhelen Alves de Souza

2. Suplente: Eneide Taumaturgo Macambira Braga

X - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre – Fecomércio

1. Titular: Elvando Albuquerque Ramalho

2. Suplente: João Bosco Nolasco Nunes”

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas e

Presidente do CEMAF

Decreto nº 1.016-P de 2022

#### PORTARIA SEMAPI Nº 195, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental Decreto nº 1.016-p, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado “Online” nº 13.268-A, de 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados como gestor titular e fiscal titular do CONTRATO Nº 011/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI e a Empresa REFRIACRE PECAS E SERVICOS LTDA, respectivamente, em observância à legislação vigente:

I- Gestor Titular: Maria Marilde Nogueira de Sousa, matrícula 77020

II- Fiscal Titular: José Gilberto Nascimento de Araújo, matrícula 0057835-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paola Fernanda Daniel Secretária de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas Decreto nº 1.016-P/2022

**PORTARIA SEMAPI Nº 199, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio do Decreto nº 1.016-P de 18 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo SEI Nº 0820.008309.00159/2022-69, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a Diretora Administrativa Maria Marildes Nogueira de Sousa, para responder cumulativamente pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão - DEPOG no âmbito da SEMAPI, no período de 21 a 30 de setembro de 2022, em substituição ao titular do cargo em virtude de gozo de férias, sem adicional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 1.016/2022

**PORTARIA SEMAPI Nº 200, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio do Decreto nº 1.016-P de 18 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo SEI Nº 0820.008309.00159/2022-69, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Coordenador Técnico Quelyson Souza de Lima, para responder cumulativamente pela Diretoria Executiva no âmbito da SEMAPI, no período de 13/09/2022 a 02/10/2022, em substituição ao titular do cargo em virtude de gozo de férias, sem adicional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 1.016/2022

**PORTARIA SEMAPI Nº 201, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio do Decreto nº 1.016-P de 18 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo SEI Nº 0820.008309.00159/2022-69, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Coordenador Técnico Quelyson Souza de Lima, para responder cumulativamente pela Coordenação do Programa REM/Fase II no âmbito da SEMAPI, no período de 21 a 30 de setembro de 2022, em substituição a titular do cargo em virtude de gozo de férias, sem adicional aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 1.016/2022

**EXTRATO DO CONTRATO**

Nº11/2022

CONTRATO Nº: 011/2022

PROCESSO Nº: 0820.013317.00118/2022-68

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLITICAS INDIGENAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.601.769/0001-85 E REFRIACRE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 35.740.456/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INCLUSAS

TROCAS DE PEÇAS E O FORNECIMENTO DE GÁS EM CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIGMA, DO ESCRITÓRIO CAR/PRA, DO DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA E DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTES TERMOS CONTRATUAIS, O EDITAL, SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA, BEM COMO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (4313109), MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E TODOS ANEXOS DO PRESENTE PROCESSO QUE INTEGRAM O PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, OBEDECENDO AO ARTIGO 57 INCISO I DA LEI 8.666/93, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DO VALOR: O VALOR DESTES CONTRATOS

É DE R\$ R\$ 15.720,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS), CONFORME ANEXO I DESTES TERMOS CONTRATUAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS CONFORME SEGUE: PROGRAMA DE TRABALHO: 720.001.181.222.277.4261.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 E 33.90.39.00 FONTE: 100 – RECURSO DO PRÓPRIO).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE INTEGRALMENTE NO ART. 24, DA LEI N. 8.666/93, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE NA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 15 DE SETEMBRO DE 2022

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL PELA CONTRATANTE E ANTONIO JOSE PEREIRA DA CUNHA PELA CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022/SEMAPI**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021/ANA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO PREÇO Nº 18/ANA/2021.

Por este Termo de Adesão a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS - SEMAPI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 856, Centro, CEP: 69.900-160, Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representada pela secretária de estado, PAOLA FERNANDA DANIEL, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1096623028 – SSP/RS, inscrita no CPF de nº 020.854.750-94, advogada, inscrita na OAB/AC sob o nº 4.698, residente e domiciliada neste município, de acordo com a autorização expressa no Decreto n.º 1.016-p, de 18 de abril de 2022, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/ANA/2021, oriundo da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO, doravante denominado ANA., resolve ADEIRIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021/ANA, ao item 20, objeto a aquisição de sensores de nível d'água para manutenção das estações telemétricas localizadas em pontos de monitoramento nas bacias dos rios Purus e Jurua situadas no estado do Acre para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI, no âmbito do PROGESTÃO, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, firmado com a empresa DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.600/0001-73, perfazendo o valor total por 12 (doze) meses de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Rio Branco /AC, 15 de setembro de 2022.

PAOLA FERNANDA DANIEL

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 1.016-P/2022

**SEPA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 276/2022 - SEPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

PROCESSO SEPA Nº 0853.013719.00055/2022-11/2022

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA e a empresa BELRIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.